



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
LABORATORIO MAJOR VIEIRA LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 007/2023

Credenciamento: Nº 002/2023

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: LABORATORIO MAJOR VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.910.050/0001-81 com sede na RUA PEDRO MARON Nº 97, ANEXO SINDICATO DEPRODUTOR RURAL, BAIRRO CENTRO, MAJOR VIEIRA SC neste ato representada por Sr. JOAO FRANCISCO DE MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, EMPRESÁRIO, portadora da carteira de identidade nº 03068323991 e inscrita no CPF nº 030.683.239-91, residente e domiciliado à RUA 1º DE JANEIRO, Nº 97, BAIRRO VILA BUENOS AIRES, na cidade de MAFRA - SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/2023, referente à **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA alteração do Contrato 032/2023.

1.1. Justificativa: O referido aditivo solicitado se justifica pela necessidade permanente de atendimentos laboratoriais para os pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde do município de Major Vieira – Sc. Sendo que o município de Major Vieira não possui disponíveis os serviços de laboratórios no seu quadro de serviços oferecidos a população, necessitando do uso da rede privada disponível. Mesmo estando credenciados apenas dois laboratórios, segundo o atual contrato em vigor, as necessidades do município estão sendo atendidas. A operacionalização de um novo processo licitatório não se faz necessário. O aditivo ora licitado, nos moldes atuais, será suficiente para demanda atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/06/2024, com vencimento em 31/12/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula quarta e no art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.023 Manutenção Do Fundo Municipal Saúde – 3.3.90.00 Aplicações Diretas.

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 032/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 19 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

LABORATÓRIO MAJOR VIEIRA LTDA
JOAO FRANCISCO DE MATTOS
Contratada